

**DELIBERAÇÃO Nº 09/2017 – CEF/2017**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia 9 de fevereiro de 2017, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a Deliberação Plenária nº 44 do CAU/SC, art. 2º, inciso II que determina que a Comissão de Exercício Profissional – CEP deverá indicar um representante e seu respectivo suplente para integrar o Colegiado Permanente das Entidades de Arquitetos e Urbanista de Santa Catarina – CEAU/SC;

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

- 1- Por indicar o Conselheiro Leonardo Dantas como representante e o Conselheiro Mateus Szomorovszk como suplente.
- 2- Por revogar a deliberação nº 05/2017.

Kátia Cristina Lopes de Paula
Coordenadora

Christian Krambeck
Coordenador Adjunto

Leonardo Henrique Dantas
Membro
